**Ata nº 6 – Ano de 2023**

Na Terça-feira, dia **16 de maio de 2023**, das **10h às 11h ,** foi realizada a reunião **Ordinária da Comissão Eleitoral**, com quórum suficiente e de forma remota, via aplicativo Google Meet.

**PAUTA**

1. **Elaboração do Regimento Eleitoral.**

A reunião teve como finalidade, dar continuidade ao planejamento para a realização da eleição do Conselho Municipal do Idoso (CMI) em 2023. Deste modo, em cumprimento com a resolução **nº 001/CMI/2023**, que oficializa a constituição da Comissão Eleitoral, e considerando as definições do Conselho de Representantes acordadas na reunião do dia 27 de abril de 2023, estiveram presentes os seguintes membros desta Comissão Eleitoral:

Conselheiros representantes da sociedade civil, deliberados no CR de 11 de abril:

* + 1. Maria Cristina Boa Nova (Oeste), RG. 9.686.414-X;
		2. Antônio Santos Almeida (Leste), RG: 3.561.995-8;
		3. Maria Rosa Lopes Lázaro (Norte) RG: 8.816.537-0;
		4. Rosemary Haeberlin (Sul), RG: 6.166.207-0;

Representantes de Governo Municipal, indicados pela SMDHC:

* + 1. Renato Souza Cintra - RF 74.6847-4;
		2. Alessandra Gosling - RF 84.5838-3;
		3. Bruno Tadeu da Costa -RF 87.9629-7;
		4. Rafael Romeu Pousada - RF 91.2336

**Renato Cintra**, enquanto Coordenador de Políticas para a Pessoa Idosa, inicia a reunião encaminhando um email, respondendo a requisição do CMI à minuta da Resolução n° 002

O grupo deu continuidade na elaboração do Regimento Eleitoral, discorrendo sobre documentos comprobatórios que deverão ser requisitados para inscrição de candidatos

**Bruno Tadeu**, compartilha os modelos de formulários a serem utilizados durante o processo eleitoral.

**Maria Cristina**, sugere que os modelos elaborados pela Comissão se tornem o padrão desta eleição, não sendo aceito modalidades que divergem do formato estabelecido. Deste modo, durante a reunião foram discutidos os seguintes modelos de formulários requerido para inscrição de candidatos :

1. Declaração de residência (**Anexo A)**
2. Declaração de representação (**Anexo B)**
3. Ficha de inscrição (**Anexo C**)

**Maria Cristina**, salienta que a declaração de residência (Anexo A), deve ser apresentada tanto pelo titular quanto pelo suplente que se candidate, assim, tal regra também se aplica a declaração de representação (Anexo B) e a ficha de inscrição (Anexo C).

Durante a reunião, definiu-se para o momento, que a declaração de residência (Anexo A), declaração de representação (Anexo B) e a ficha de inscrição (Anexo C) são imprescindíveis e devem ser apresentado por todas as categorias/tipos de vagas , sendo elas:

1. Macrorregião (Fórum da Pessoa Idosa).
2. Proteção Social, Direitos/Proteção Jurídica, Ensino e Pesquisa ou Defesa de Trabalhadores.
3. Movimentos Sociais Setoriais, Coletivos ou outros Conselhos

Com tais moldes de formulários, deliberados e definidos, os membros da Comissão Eleitoral passam a versar acerca do Anexo C, referente a apresentação de recurso. Com base em tal anexo, é possível solicitar recurso em três casos:

* Reconsideração do indeferimento da candidatura
* Impugnação/indeferimento da candidatura de terceiro
* Impugnação do resultado preliminar da eleição

De acordo com a minuta do regimento eleitoral, tal anexo poderá ser utilizado para solicitação de indeferimento/impugnação pelas organizações participantes do pleito.

**Renato Cintra**, pede esclarecimento acerca de como será feita a denominação de cada chapa, **Bruno Tadeu**, salienta que a nomeação é importante para fins de cédula. **Maria Cristina**, expõe que prefere a nomeação por categorias (A,B e C) e número de chegada (ex:A4, B12, C3, etc).

**Renato Cintra**, pontua que nomear as chapas desta forma causaria confusão. **Rosemary Rose**, ratifica a exposição de **Renato Cintra**

**Maria Cristina**, sugere que a designação de cada chapa seja realizada por meio da combinação da categoria (A, B e C), ordem de chegada, e por um nome curto. **Bruno Tadeu**, sugere que possua o nome do candidato ou apelido, conjuntamente com a categoria e ordem de chegada.

**Maria Cristina**, salienta a importância de elaborar um padrão para batizar as chapas, respeitando a ordem de chegada, com a finalidade de preservar a organização.

Após deliberações em relação a ordenação das chapas, foi definido que a mesmas serão organizadas por ordem de inscrição, recebendo:

* Identificação numérica, combinando categoria com o número de chegada (Ex: A4, B12,C3)
* Nome ou apelido dos candidatos (Ex: A4 - João da Silva/ Maria Santana)
* Nome da organização a ser representada pela chapa (Ex: A4 - João da Silva (Fórum X)/ Maria Santana (Forum X)

**Maria Cristina**, questiona se no dia da eleição possuirá 32 (trinta e dois) locais de votações, visto que, no município de São Paulo existem 32 (trinta e dois) subprefeituras.

**Renato Cintra**, salienta que no momento não há nada definido. **Maria Cristina**, ressalta que é necessário garantir os 32 (trinta e dois) locais de votação, e pede esclarecimento acerca do orçamento.

**Renato Cintra**, enfatiza que não é questão de orçamento, e que outros fatores afetam a tomada de decisão acerca dos locais de votação, como: transporte, logística e recursos humanos, visto que, serão necessários servidores públicos para cobrir os locais de votação, e tais funcionários não ganham hora extra. **Renato** **Cintra**, também enfatiza que 20 (vinte) locais de votação, que representam todas as macrorregiões, já seriam suficientes.

**Maria Cristina**, frisa a necessidade de garantir o máximo de locais de votação possíveis.

**Bruno Tadeu**, destaca que, em relação aos locais de votação, primordialmente é dada ênfase às territorialidades da cidade que já tenham fóruns estabelecidos, e sugere que a comissão faça um estudo/mapeamento dos fóruns, a fim de se evitar eventuais desperdícios. **Antonio Almeida** e **Rosemary Rose,** concordam com a exposição de **Bruno Tadeu**.

Feitas as devidas modificações no documento, **Renato Cintra**, informa que encaminhará o Regimento Eleitoral regido para o gabinete, e por conseguinte para a Assessoria Jurídica.

E deste modo, a reunião foi encerrada.